PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 01/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R$ 47.413,72 (quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Referida abertura de crédito se faz necessária devido a um equívoco ocorrido na planilha encaminhada pelo FNDE, referente à construção da Creche Proinfância, que subsidiou a licitação inicial; havendo, pois, necessidade de adequação de valores para custear serviços a menor contratados, conforme justificativa apresentada do Departamento de Engenharia, em anexo.

Por fim, tendo em vista que estamos em período de recesso parlamentar, convocamos extraordinariamente esta Câmara Municipal para, em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, apreciar o presente Projeto de Lei em tantas cessões extraordinárias quantas forem necessárias; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 12 de janeiro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha
RECEBIDO
Data: 16/01/2018
10:30 hrs
Secretária Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 47.413,72 (quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.701 - EDUCAÇÃO INFANTIL
07.701.12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
1660 – 44.90.51.00 - 104 - Obras e Instalações .....R$ 47.413,72
Total .....R$ 47.413,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Provável Excesso de Arrecadação de dotação conforme abaixo:
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 104 – 25% - Demais Recursos destinados a Educação Básica.....R$ 47.413,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal